

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 042/2025,

Corumbataí do Sul, 03 de outubro de 2025.

**COLEND A CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,
SENHOR PRESIDENTE**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que visa declarar de **Utilidade Pública** a Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul - ADAMEICOR, inscrita no CNPJ sob o número 62.576.746/0001-03.

A presente proposição é fundamentada na imprescindível e louvável atuação da Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul - ADAMEICOR, que se estabeleceu como um pilar fundamental no amparo e na valorização da terceira idade em nossa comunidade.

Desde sua fundação, a ADAMEICOR tem demonstrado um compromisso inabalável com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de nossos idosos, cujas contribuições para a sociedade são inestimáveis e merecem todo o reconhecimento.

A declaração de Utilidade Pública para a ADAMEICOR representa o reconhecimento formal por parte do Poder Público da importância vital de suas ações e do impacto positivo neste Município.

Tal reconhecimento não apenas legitimará ainda mais o trabalho da Associação, mas também abrirá portas para que ela possa ampliar suas parcerias, acessar recursos e, consequentemente, expandir o alcance de seus projetos, beneficiando um número ainda maior de cidadãos.

Confiante na sensibilidade e no discernimento de Vossas Excelências quanto à relevância social e ao mérito desta proposta, que visa chancelar uma instituição que efetivamente contribui para o bem-estar e o progresso de nossa cidade, solicito a pronta e favorável apreciação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de contar com o apoio para esta iniciativa de tão grande alcance social, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Alexandre Donato
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul - ADAMEICOR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul - ADAMEICOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 62.576.746/0001-03, com sede na Rua Caramuru, 189, centro nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a denominação e/ou sua finalidade sem comunicar ao departamento competente da administração pública local.

III – seja dado baixa empresarial, ficar inativa ou deixar de efetivamente prestar atividades precípuas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 03 de outubro de 2025.

Alexandre Donato
Prefeito do Município